



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.340 DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Edição: 1127

PUBLICADO EM 28/08/2015
PÁGINA Nº 05
JORNAL A Cidade Regional

*Fixa valor da Função Gratificada FG6
instituída pela Lei Municipal 1.313/2015 e
dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º:** Fica estabelecido o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) para a Função Gratificada FG6 instituída pela Lei Municipal 1.313 de 04 de Maio de 2015;
- Art. 2º:** O valor estabelecido no artigo anterior será atualizado nos mesmos percentuais dados aos Servidores Públicos Municipais;
- Art. 3º** Permanecem inalteradas as disposições constantes da Lei Municipal 1.313 de 04 de Maio de 2015;
- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, em 26 de Agosto de 2015.


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal

Renato Francisco Sales	Reembolso de viagem para buscar materiais de refeitório para as cozinhas autônomas do município para o departamento de saúde	R\$ 50,00	09/03/2015
Luiz Carlos da Silva	Reembolso de viagem para transporte de pacientes, pelo departamento de saúde	R\$ 385,00	10/03/2015
Paulo Ferreira dos Santos	Reembolso de viagem para Curitiba, Londrina e Cornélio Procopio, pelo departamento de saúde	R\$ 380,00	10/03/2015
Emerson William Fernandes	Reembolso de viagem para o departamento	R\$ 40,00	11/03/2015
Nilson Moreira de Lima	Reembolso de viagem para Curitiba, pelo departamento de saúde	R\$ 268,00	11/03/2015
Nilson Moreira de Lima	Reembolso de viagem para transporte de pacientes, pelo departamento de saúde	R\$ 145,00	16/03/2015
Fernando Mendes Gonçalves	Reembolso de viagem para transporte de pacientes para consulta, pelo departamento de saúde	R\$ 120,00	16/03/2015
Dawson Jose da Silva	Reembolso de viagem para transporte de pacientes, para o departamento de saúde	R\$ 150,00	13/03/2015
Paulo Sergio Marasco	Reembolso de viagem para Londrina e Cornélio Procopio, pelo departamento de saúde	R\$ 180,00	13/03/2015
Luiz Fernandes	Reembolso de viagem para tratar de assuntos de administração municipal, para o departamento de saúde	R\$ 173,02	13/03/2015
Renato Francisco Sales	Reembolso de viagem a serviço do município, para o departamento de saúde	R\$ 36,00	17/03/2015
Rober Mendes do Prado	Reembolso de viagem para o departamento de saúde	R\$ 120,00	17/03/2015
Emerson William Fernandes	Reembolso de viagem para o departamento de saúde	R\$ 40,00	17/03/2015
Nilson Moreira de Lima	Reembolso de viagem para transporte de pacientes, pelo departamento de saúde	R\$ 400,04	17/03/2015
Viágio Ouro Branco SA	Aquisição de passagens, benefício eventual instituído pela Lei Municipal nº 781/2005, que dispõe sobre os programas de assistência social, o qual atende famílias em situação de vulnerabilidade social que possuem um rendimento mensal igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo (Lei nº 22014 - IL)	R\$ 270,08	16/03/2015
Marcon Rogério Zanporet	Reembolso de viagem para transporte de pacientes para consulta, pelo departamento de saúde	R\$ 180,00	16/03/2015
Emerson William Fernandes	Reembolso de viagem para o departamento	R\$ 103,00	16/03/2015
Paulo Ferreira dos Santos	Reembolso de viagem para transporte de pacientes, pelo departamento de saúde	R\$ 290,00	19/03/2015

Denair Cecim Ferreira	Reembolso de viagem para levar paciente para consulta médica, para o departamento de saúde	R\$ 200,00	30/03/2015
Paulo Sergio Marasco	Reembolso de viagem para Londrina e Cornélio Procopio, pelo departamento de saúde	R\$ 210,00	30/03/2015
Nilson Moreira de Lima	Reembolso de viagem para transporte de pacientes, pelo departamento de saúde	R\$ 270,00	31/03/2015
Viágio Ouro Branco	Aquisição de passagens, benefício eventual instituído pela Lei Municipal nº 781/2005, que dispõe sobre os programas de assistência social, o qual atende famílias em situação de vulnerabilidade social que possuem um rendimento mensal igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo. (Lei nº 22014 - IL)	R\$ 267,84	31/03/2015
Nilson Moreira de Lima	Reembolso de viagem para transporte de pacientes, pelo departamento de saúde	R\$ 175,00	31/03/2015
Dalvin Magalhães	Reembolso de viagem para o departamento de saúde	R\$ 40,00	31/03/2015
Emerson William Fernandes	Reembolso de viagem para o departamento de saúde	R\$ 40,00	31/03/2015
Rober Mendes do Prado	Reembolso de viagem para o departamento de saúde	R\$ 80,00	31/03/2015

LEI Nº 1335 DE 26 DE AGOSTO DE 2015
 Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.258/2014, e dá outras providências. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Tabela B do Anexo I de Diárias da Lei 1.258/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Tabela B - Secretários Municipais, Chefes de Departamento, Procurador Jurídico, Procurador Adjunto, Advogado, Chefe de Gabinete, Contador e Controlador Interno.	Diária com pernoite e 50% de necessarium com destino ao Distrito Federal	R\$ 250,00
	Diária sem pernoite	R\$ 120,00
	Até 50 km	R\$ 25,00
	De 50 a 100 km	R\$ 35,00
	De 100 a 250 km	R\$ 60,00

São Sebastião do Paraná, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2015.
LUÍZ FERNANDES - Prefeito Municipal

LEI Nº 1336 DE 26 DE AGOSTO DE 2015
 Simula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para criação de dotação específica para o atendimento das despesas do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSU, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, para reforma do Centro de Saúde Francisco Nery, a saber:

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

específica para o atendimento das despesas da Proposta de Aquisição de Equipamento Material Permanente nº 09000.336000/140-04, firmada com o Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos e material permanente para o hospital municipal, a saber:

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0008.1054 Aquisição de Equip. e Mat. Perm. para o Hospital Municipal 44.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente... R\$ 100.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o Excesso de Alocado por Recursos Vinculados, oriundos da Proposta de Aquisição de Equipamento Material Permanente nº 09000.336000/140-04, firmada com o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta do projeto atividade 1054, nos anexos das Leis 1.285/13 - PPA e 1.268/14 - LDO.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 26 de agosto de 2015.

Luiz Fernandes - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.340 DE 26 DE AGOSTO DE 2015.
 Fixa valor da Função Gratificada FGG instituída pela Lei Municipal 1.313/2015 e dá outras providências. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a Função Gratificada FGG instituída pela Lei Municipal 1.313 de 04 de Maio de 2015;

Art. 2º - O valor estabelecido no artigo anterior será atualizado nos mesmos percentuais dados aos Servidores Públicos Municipais;

Art. 3º - Permanecem inalteradas as disposições constantes da Lei Municipal 1.313 de 04 de Maio de 2015;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, em 26 de Agosto de 2015.

LUÍZ FERNANDES - Prefeito Municipal

Ed. 1127 - 28/08/2015

Câmara Municipal de Nova Fátima - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2015
 Assinatura em 27 de Agosto de 2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 78.303.732/0001-48, com sede a Av. Prof. Raimundo Fritz Martinez, 380, Nova Fátima, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Cospe - Correia de Seguros Perita S/C LTDA - ME - Santa Amélia - PR - CNPJ nº 80.505.177/001-63.

OBJETO: contratação de seguro obrigatório para o veículo a serviço da Câmara Municipal de Nova Fátima, marca Volkswagen Gol, placa BAR-0903.

VALOR: R\$ 1.036,40 (um mil e trinta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE EXECUÇÃO: 25 de Agosto de 2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 de Agosto de 2016.

FORO: Comarca de Nova Fátima, Estado do Paraná.

Nova Fátima, 27 de Agosto de 2015

Ginaldo Cardoso de Oliveira - Presidente